



060

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

CADASTRADO

PROJETO de Lei nº 088/2001

Em 02 de agosto de 2001

Autor Romero Rodrigues

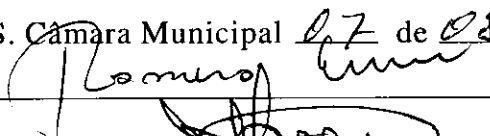
EMENTA: Autoriza a implementação do Projeto do Complexo de Eco-Turismo Integrado do Distrito de Galante e dá outras providências

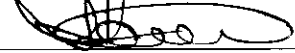
DISTRIBUIÇÃO

A Comissão Justiça e redação

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal 27 de 08 de 2001

 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 30 de 08

de 2001 em 1ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

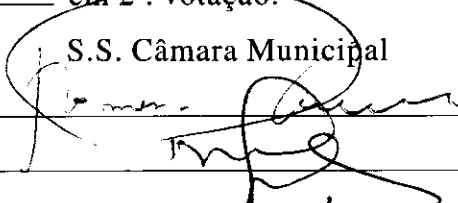
 Presidente

 Secretário

Aprovado em sessão de 30 de 08

de 2001 em 2ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

 Presidente

 Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 20 _____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Comissão De Justiça E Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI n.º 088-2001

AUTORIA: Romero Rodrigues

I - RELATÓRIO

Encaminhado pelo órgão competente, recebemos para emitir o competente parecer jurídico sobre sua legalidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei n.º 088-2001, de autoria do Sr. Romero Rodrigues Veiga - Vereador da 13ª Legislatura da “Casa de Félix Araújo”, o qual autoriza a implementação do projeto do complexo de Eco-Turismo Integrado do Distrito de Galante e dá outras providências, pelo que reúne-se esta Comissão de Justiça e Redação para análise da legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Pela r. propositura fica autorizado a implementação do Projeto do Complexo de Eco-Turismo Integrado do Distrito de Galante, projeto este da maior importância para o desenvolvimento da economia daquele Distrito.



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Comissão De Justiça E Redação

Da análise da propositura verifica-se que não há impedimento legal acerca do requerido vez que as disposições mandamentais inerentes ao caso estão devidamente cumpridas não havendo pois nenhuma vicissitude que o afete.

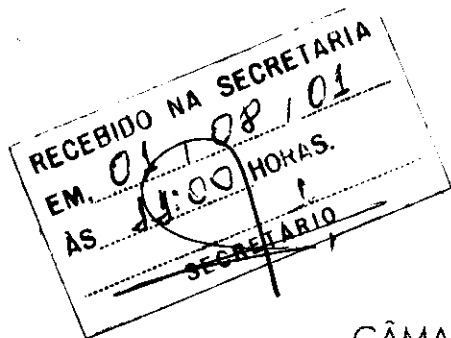
É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

Conforme discutido e relatado, a presente propositura, está salvo de qualquer disposição que possa inquirir-lhe de ofensa de ordem constitucional, *in concreto*, somos pela tramitação e aprovação do requerido.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em 29 de Agosto 2001.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

Projeto de Lei nº **088/2001**

Autoriza a implementação do Projeto do Complexo de Eco-Turismo Integrado do Distrito de Galante dá outras providências

Art. 1º - Fica autorizada a implementação do Projeto do Complexo de Eco-Turismo Integrado do Distrito de Galante.

Art. 2º - O Projeto será desenvolvido com a construção de pousadas, hotéis-fazenda, quiosques, barracas, áreas de camping, marinas, canoagem, áreas para a prática de esportes, pesca esportiva, centro esportivo, trilhas para caminhadas, pista para a prática de motocross, ciclovias "rapel", charretes e outros.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Campina Grande autorizada, quando necessário, a proceder à desapropriação de áreas para ocupação dos empreendimentos e desenvolvimento dos projetos e programas.

Art. 4º - O Complexo de Eco-Turismo Integrado será desenvolvido às margens do Açude "José Rodrigues" e região.

Art. 5º - O projeto será vinculado à Administração Distrital de Galante.

Art. 6º - Será criado o Conselho Administrativo Comunitário para coordenar o Complexo.

Art. 7º - Serão firmados convênios com instituições públicas e privadas municipais, estaduais, federais governamentais e pessoas físicas e jurídicas.

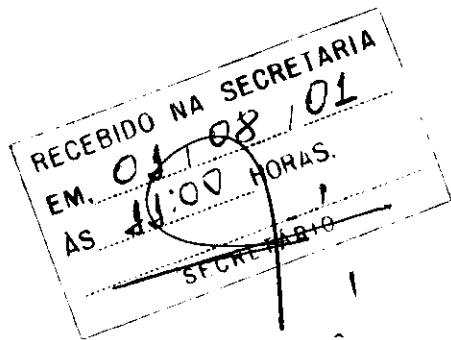
Art. 8º - A matéria será regulamentada pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 20 de julho de 2001

no m. [assinatura]
ROMERO RODRIGUES
Vereador/PMDB/Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”

Projeto de Lei nº 088/2001

Justificação:

O presente Projeto de Lei é da maior importância para o município de Campina Grande, e, particularmente para o desenvolvimento do turismo e da ecologia no Distrito de Galante, que dará um enorme passo no seu crescimento econômico e social, com a geração de novos e oportunos empregos para considerável parcela da população.

A nossa proposta é no sentido da implementação do Projeto do Complexo de Eco-Turismo Integrado do Distrito de Galante, abrangendo toda a região, inclusive municípios circunvizinhos que dispõem também de potencial turístico, notadamente com a utilização do parque do Açude “José Rodrigues”, construído na Administração Cássio Cunha Lima.

Nosso objetivo precípua é possibilitar a criação de um amplo complexo, com o desenvolvimento de Projetos que serão implementados com a construção de pousadas, hotéis-fazenda, quiosques, barracas, áreas de camping, marinas, canoagem, áreas para a prática de esportes, pesca esportiva, centro esportivo, trilhas para caminhadas, pista para a prática de motocross, ciclovias “rapel”, charretes e outros atinentes.

O Complexo de Eco-Turismo Integrado será desenvolvido às margens do Açude “José Rodrigues” em Galante e região.

O projeto será vinculado à Administração Distrital de Galante. Será criado o Conselho Administrativo Comunitário para coordenar o Complexo.

Serão firmados convênios com instituições públicas e privadas municipais, estaduais, federais governamentais e pessoas físicas e jurídicas. E possibilitadas aberturas de linhas de crédito para o financiamento dos projetos.